

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2019

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer nº 790/SGAC/PGE/2019 as fls. 151-161 e Homologação as fls. 162, consubstanciado no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com documentos de habilitação aos autos.

PROCESSO Nº 453198/2018.

OBJETO: "aquisição dos medicamentos TACROLIMUS IMO (PROGRAF - MARCA) E DEFLAZACORT (CALCORT 6 - MARCA), para atender por demanda judicial a paciente de continuidade IZABELLA RIBEIRO DE ARAUJO conforme especificações, detalhamentos e condições constantes a seguir: N.º Processo 229756/2018, Memorando 190/2018".

INTERESSADO: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. (CNPJ: 10.588.595/0001-92).

VALOR ESTIMADO: R\$ 347,40 (Trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

DESPESA: 33.90.91

FONTE: 192

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 12 de Abril de 2019.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde / SES-MT

Original Assinado nos Autos

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b58cb3f4

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar